

CONTRATO Nº 068/2023 PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE POMPEIA E A EMPRESA M.M. DO CANTO ANDRADE ME.

CONTRATO 068/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2023

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE POMPEIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 44.483.444/0001-09, com sede administrativa à Rua Dr. José de Moura Resende 572, Centro, nesta cidade de Pompeia, Estado de São Paulo, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora **ISABEL CRISTINA ESCORCE**, brasileira, portadora do RG nº 18.536.796-3 e do CPF nº 200.255.538-95, residente e domiciliado nesta cidade de Pompeia, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **M.M. DO CANTO ANDRADE ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.165.436/0001-57, estabelecida à Avenida Abilio Duarte de Souza, nº 317, bairro Vila Rosangela, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, representada legalmente pelo Senhor **MARCOS MERCADANTE DO CANTO ANDRADE - ME**, portador do RG n8.665.918 SSP/SP e do CPF nº 061.817.478-85, doravante denominada **CONTRATADA**, fica justo e contratado o que segue

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Nos termos do Pregão Presencial nº 08/2023, o **CONTRATANTE** contrata com a **CONTRATADA** o fornecimento de materiais de construção de construção, hidráulicos, ferramentas e EPIs, conforme especificado abaixo:

Fornecedor : M.M.DO CANTO ANDRADE

Item	Descrição	UN	Marca	Qtde	Valor unitário	Valor
1	ACABAMENTO DE VALVULA PARA DESCARGA DE METAL	PC	MIX	27	R\$ 45,85	R\$ 1.237,95
2	ACABAMENTO DE VALVULA PARA DESCARGA DE METAL	PC	MIX	8	R\$ 45,85	R\$ 366,80
80	BASE DE VALVULA DE DESCARGA DE 1 1/2"	PC	DOCOL	27	R\$ 120,00	R\$ 3.240,00
81	BASE DE VALVULA DE DESCARGA DE 1 1/2"	PC	DOCOL	8	R\$ 120,00	R\$ 960,00
100	BOIA VAZAO TOTAL 3/4	PC	LUCANI	60	R\$ 8,70	R\$ 522,00
101	BOIA VAZAO TOTAL 3/4	PC	LUCANI	20	R\$ 8,70	R\$ 174,00
138	CABO EXTENSOR PARA PINTURA DE 5 MTS	PC	COMPEL	75	R\$ 156,00	R\$ 11.700,00
139	CABO EXTENSOR PARA PINTURA DE 5 MTS	PC	COMPEL	25	R\$ 156,00	R\$ 3.900,00
160	CADEADO MESMO SEGREDO DE 30 MM C/ 2 PEÇAS	PC	LAND	15	R\$ 24,80	R\$ 372,00
161	CADEADO MESMO SEGREDO DE 30 MM C/ 2 PEÇAS	PC	LAND	5	R\$ 24,80	R\$ 124,00
166	CAIXA DE INSPEÇÃO CONICA COM TAMPA	PC	IPC	15	R\$ 3,20	R\$ 48,00
167	CAIXA DE INSPEÇÃO CONICA COM TAMPA	PC	IPC	5	R\$ 3,20	R\$ 16,00
240	COLA DE CONTATO 195 GRS 200 ML	PC	TEKBOND	27	R\$ 12,00	R\$ 324,00

241	COLA DE CONTATO 195 GRS 200 ML	PC	TEKBOND	8	R\$ 12,00	R\$ 96,00
284	DOBRADIÇA ZINCADA 1.1/2 CAIXA COM 24 PEÇAS	CX	REAL	5	R\$ 22,50	R\$ 112,50
287	DUCHA DE ALUMINIO FRIA 10" x 3/4	PC	BOGNAR	15	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00
288	DUCHA DE ALUMINIO FRIA 10" x 3/4	PC	BOGNAR	5	R\$ 80,00	R\$ 400,00
326	ESTICADOR PARA CABO DE AÇO 1/4	PC	RAYCO	27	R\$ 3,19	R\$ 86,13
327	ESTICADOR PARA CABO DE AÇO 1/4	PC	RAYCO	8	R\$ 3,19	R\$ 25,52
330	ESTICADOR PARA CABO DE AÇO 5/16	PC	RAYCO	27	R\$ 4,90	R\$ 132,30
331	ESTICADOR PARA CABO DE AÇO 5/16	PC	RAYCO	8	R\$ 4,90	R\$ 39,20
373	FITA MULTIUSO ALUMINIO PRETA AUTO COLANTE 10 CM X 10 MTS	PC	VEDATUDO	12	R\$ 32,94	R\$ 395,28
384	FRISO DE ALUMINIO PARA PORTA DE 80 CM	PC	ETC	27	R\$ 9,17	R\$ 247,59
385	FRISO DE ALUMINIO PARA PORTA DE 80 CM	PC	ETC	8	R\$ 9,17	R\$ 73,36
386	FUNDO ANTIFERRUGEM GALÃO DE 3,6 LITROSS NA COR VERMELHO OXIDO	GAL	LONDRES COLOR	30	R\$ 33,00	R\$ 990,00
387	FUNDO ANTIFERRUGEM GALÃO DE 3,6 LITROSS NA COR VERMELHO OXIDO	GAL	LONDRES COLOR	10	R\$ 33,00	R\$ 330,00
390	GRELHA DE ALUMINIO FUNDIDO POLIDA COM SUPORTE 20 X 20 CM	PC	BREC	15	R\$ 30,00	R\$ 450,00
391	GRELHA DE ALUMINIO FUNDIDO POLIDA COM SUPORTE 20 X 20 CM	PC	BREC	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
392	GRELHA DE ALUMINIO FUNDIDO POLIDA COM SUPORTE 20 X 50 CM	PC	BREC	15	R\$ 59,00	R\$ 885,00
393	GRELHA DE ALUMINIO FUNDIDO POLIDA COM SUPORTE 20 X 50 CM	PC	BREC	5	R\$ 59,00	R\$ 295,00
394	GRELHA DE ALUMINIO FUNDIDO POLIDA COM SUPORTE 30 X 30 CM	PC	BREC	15	R\$ 52,00	R\$ 780,00
395	GRELHA DE ALUMINIO FUNDIDO POLIDA COM SUPORTE 30 X 30 CM	PC	BREC	5	R\$ 52,00	R\$ 260,00
398	KIT FIXAÇÃO CROMADO DE LAVATORIOS E COLUNAS PARAFUSO PHILIPS BUCHA 8	PC	ICP	60	R\$ 7,00	R\$ 420,00
399	KIT FIXAÇÃO CROMADO DE LAVATORIOS E COLUNAS PARAFUSO PHILIPS BUCHA 8	PC	ICP	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00
400	KIT FIXAÇÃO DE BACIA SANITARIO CROMADO PARAFUSO SEXTAVADO BUCHA 10	PC	ICP	60	R\$ 7,90	R\$ 474,00
401	KIT FIXAÇÃO DE BACIA SANITARIO CROMADO PARAFUSO SEXTAVADO BUCHA 10	PC	ICP	20	R\$ 7,90	R\$ 158,00
402	KIT UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA	KIT	MIX	8	R\$ 69,70	R\$ 557,60

403	KIT UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA	KIT	MIX	2	R\$ 69,70	R\$ 139,40
411	LIMA PARA ENXADA COM CABO PLASTICO	PC	LS	75	R\$ 11,90	R\$ 892,50
412	LIMA PARA ENXADA COM CABO PLASTICO	PC	LS	25	R\$ 11,90	R\$ 297,50
439	MANGUEIRA 38 MM PARA PISCINA	MET	LUPLAST	300	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00
440	MANGUEIRA 38 MM PARA PISCINA	MET	LUPLAST	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
449	MARRETA OITAVADA COM CABO DE MADEIRA 1 KG	PC	TENAS	15	R\$ 28,90	R\$ 433,50
450	MARRETA OITAVADA COM CABO DE MADEIRA 1 KG	PC	TENAS	5	R\$ 28,90	R\$ 144,50
451	MARRETA OITAVADA COM CABO DE MADEIRA 1/2 KG	PC	TENAS	15	R\$ 16,50	R\$ 247,50
452	MARRETA OITAVADA COM CABO DE MADEIRA 1/2 KG	PC	TENAS	5	R\$ 16,50	R\$ 82,50
453	MARRETA OITAVADA COM CABO DE MADEIRA 2 KG	PC	TENAS	15	R\$ 52,40	R\$ 786,00
454	MARRETA OITAVADA COM CABO DE MADEIRA 2 KG	PC	TENAS	5	R\$ 52,40	R\$ 262,00
630	SPRAY ALTA TEMPERATURA	PC	I9COLOR	60	R\$ 18,50	R\$ 1.110,00
631	SPRAY ALTA TEMPERATURA	PC	I9COLOR	20	R\$ 18,50	R\$ 370,00
632	SPRAY METALICO	PC	I9COLOR	75	R\$ 22,00	R\$ 1.650,00
633	SPRAY METALICO	PC	I9COLOR	25	R\$ 22,00	R\$ 550,00
634	SPRAY USO GERAL COLOR	PC	I9COLOR	375	R\$ 12,00	R\$ 4.500,00
635	SPRAY USO GERAL COLOR	PC	I9COLOR	125	R\$ 12,00	R\$ 1.500,00
640	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA 23 CM	PC	COMPEL	150	R\$ 4,50	R\$ 675,00
641	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA 23 CM	PC	COMPEL	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
646	TELA PARA PINTINHO 1,00 x 50 MTS	ROL	MORLAN	27	R\$ 348,00	R\$ 9.396,00
647	TELA PARA PINTINHO 1,00 x 50 MTS	ROL	MORLAN	8	R\$ 348,00	R\$ 2.784,00
654	TEXTURA RISCADA	LAT	LONDRES COLOR	120	R\$ 42,90	R\$ 5.148,00
655	TEXTURA RISCADA	LAT	LONDRES COLOR	40	R\$ 42,90	R\$ 1.716,00
666	TORNEIRA ESFERA 3/4 X 1/2	PC	FORMIX	27	R\$ 41,50	R\$ 1.120,50
667	TORNEIRA ESFERA 3/4 X 1/2	PC	FORMIX	8	R\$ 41,50	R\$ 332,00
676	TRENA 8 MTS	PC	SPARTA	38	R\$ 23,00	R\$ 874,00
677	TRENA 8 MTS	PC	SPARTA	12	R\$ 23,00	R\$ 276,00
						R\$ 72.394,13

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO:

Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ 72.394,13 (Setenta e dois mil trezentos e noventa e quatro reais e treze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO E PRAZO:

Os materiais serão adquiridos parceladamente, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

As entregas ocorrerão de segunda a sexta-feira, entre as 9h às 16h, por conta da empresa contratada, bem como todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

As entregas deverão ocorrer no prazo máximo de entrega é de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento do pedido, devendo ser entregues em prédios públicos na área urbana do município de Pompeia e Paulopolis, indicados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura.

O pagamento será feito na Tesouraria da Prefeitura.

Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua apresentação.

CLÁUSULA QUINTA – DO AJUSTE DE VALORES:

Por se tratar de Sistema de Registro de Preços não são admissíveis reequilíbrio da equação econômica, por não haver como se aplicar a teoria da imprevisão, não cabendo à Administração o dever de tutelar a manutenção do exato patamar de lucratividade relacionado a preços registrados em Ata. (TC nº 2541/003/11).

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A contratação decorrente desta licitação será suportada pela seguinte dotação orçamentária.

Por se tratar de registro de preços com fundamento do §2º do artigo 7º do Decreto Federal nº 7892/13, será indicado no momento do eventual empenho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

Ao contrato, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, a saber:

Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

À sanção de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no Cadastro de Fornecedores.

Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não aplicando-se a mesma à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

Pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério da Administração, a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue.

Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do objeto não entregue.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A Prefeitura Municipal poderá rescindir de pleno direito o contrato, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA qualquer direito à indenização nos seguintes casos:

- a) Paralisação ou atraso do fornecimento dos produtos adquiridos;
- b) Imperícia, negligência, imprudência ou desídia na observância das condições técnicas de segurança quanto ao fornecimento dos produtos.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, relativamente ao objeto da licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, conforme estabelece o artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

Este Contrato acha-se vinculado, independentemente de transcrição, ao Pregão Presencial nº 08/2023 e seus anexos e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da CONTRATADA: fornecer os produtos dentro dos padrões de qualidade exigidos; obedecer aos prazos de entrega estipulados na cláusula terceira e fornecer produtos de 1ª qualidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

São obrigações do CONTRATANTE: fornecer todos os dados necessários para entrega dos produtos, para o perfeito cumprimento do objeto deste edital; obedecer ao prazo de pagamento estipulado na cláusula quarta.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO:

O presente Contrato será fiscalizado pelo Servidor Everton Tavares Amorim de Lira, que deverá acompanhar fielmente a execução/recebimento/entrega, anotando ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obrigam a saldar na época devida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização dos produtos será exercida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Pompéia-SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pompéia, 12 de abril de 2023.

Contratante: **ISABEL CRISTINA ESCORCE**
PREFEITA MUNICIPAL

Contratada: **MARCOS MERCADANTE DO CANTO DE ANDRADE**
M.M. DO CANTO ANDRADE - ME

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG:

2) _____
RG:

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POMPÉIA

CONTRATADA: M.M. DO CANTO ANDRADE - ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 068/2023

OBJETO: Aquisição de materiais de Construção para atender às necessidades do Setor de Obras para um período de 12 meses

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Pompeia/SP, 12 de abril de 2023.

ORDENADOR DE DESPESAS DO ÓRGÃO CONTRATANTE:

Nome: ISABEL CRISTINA ESCORCE –

Cargo: PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 200.255.538-95 - RG: 18.536.796-3

Data de Nascimento: 11 de Abril de 1968

Endereço residencial completo: Rua Nelo Antônio Corradi, 617, Jardim Esmeralda, CEP 17.586-074, Pompeia/SP.

E-mail institucional: gabinete@pompeia.sp.gov.br

E-mail pessoal: tinaescorce@outlook.com

Telefone(s): (14) 99686 1667

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO PELA CONTRATANTE:

Nome: ISABEL CRISTINA ESCORCE –

Cargo: PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 200.255.538-95 - RG: 18.536.796-3

Data de Nascimento: 11 de Abril de 1968

Endereço residencial completo: Rua Nelo Antônio Corradi, 617, Jardim Esmeralda,
CEP 17.586-074, Pompeia/SP.

E-mail institucional: gabinete@pompeia.sp.gov.br

E-mail pessoal: tinaescorce@outlook.com

Telefone(s): (14) 99686 1667

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO AJUSTE PELA CONTRATADA:

Nome: Marcos Mercadante do Canto Andrade

Cargo: Proprietario

RG. nº 8.665.918 SSP/SP e CPF 061.817.478-85

Data de Nascimento: 01/09/1958

Endereço residencial completo: Rua Walter Antonio Fontana, nº 825, Bairro Vila
Cláudia, Assis/SP

E-mail institucional: marcosandradem@hotmail.com

E-mail pessoal: marcosandradem@hotmail.com

Telefone(s): 18 3324 5008 18 99735 7039

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Nome: Paulo Roberto Gumieiro

Cargo: Contador

RG. nº 5.866.757-X SSP/SP e CPF nº 315.958.808-44

Data de Nascimento: 19/05/1950

Endereço residencial completo: Rua Condor, 201, Jardim Tangará, Adamantina/SP,
CEP 17.800-000

E-mail institucional: contabilidade@pompeia.sp.gov.br

E-mail pessoal: paulo.gumieiro@pompeia.sp.gov.br

Telefone(s): 18-99759-0063

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATADO PELA CONTRATADA:

Nome: Everton Tavares Amorim de Lira

Cargo: Engenheiro Civil

RG. nº 44.568.656-X SSP/SP e CPF nº 371.783.658-70

Data de Nascimento: 24/09/1989

Endereço residencial completo: Rua Dr. José de Moura Resende 572, Centro, Pompeia, 17580000.

E-mail institucional: everton.lira@pompeia.sp.gov.br

E-mail pessoal: everton.v8@hotmail.com

Telefone(s): 14-99808-2409

Assinatura: _____

PREGOEIRO (A) RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:

Nome: Sussumu Jaime Tahira

Cargo: Pregoeiro

RG. nº 7.547.826-2 SSP/SP e CPF nº 826.739.188-68

Data de Nascimento: 07/03/1958

Endereço residencial completo: Avenida Floriano Peixoto, 904, Flandria, CEP 17.582-092, Pompeia/SP.

E-mail institucional: sussumu.tahira@pompeia.sp.gov.br

E-mail pessoal: smas0703@gmail.com

Telefone(s): 14 3405-1500 R 1524

Assinatura: _____